



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2244

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2244

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 6020, de 11 de agosto de 2026

Considerando a Lei Municipal nº 1.942, de 27 de setembro de 2007, que dispõe sobre autorizar a concessão de direito de uso de bem de imóvel do Município;

Considerando o Memorando nº 014/2026, emitido pela Diretoria de Compras e Licitações, neste ato, representada pelo sr. Edielso Gomes dos Santos, Agente de Contratação;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico emitido pela sra. Dra. Laurília Ruiz de Toledo Veiga Hansen, Diretora Municipal de Justiça e Tributos;

Considerando Despacho emitido pelo sr. Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal;

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir, com fulcro no art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12, Comissão para instauração de Processo Administrativo objetivando análise de regularidade de prorrogação da concessão de uso de bem público da Associação Ribeirãobonitense de Assistência – Guarda Mirim, localizada na Rua José Camargo de Moraes, 38, Jardim Morumbi, Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Adriana Aparecida Martins – CPF nº 141.815.038-01
- Luciana Ruiz Veiga – CPF nº 252.869.528-44
- Marcelle Elias – CPF nº 269.285.228-10
- Valdirene Cristina Lumini Caron – CPF nº 141.813.298-52

- Vivian Cristina Cerazi – CPF nº 319.913.548-00

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 11 de agosto de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 6022, de 17 de agosto de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa nº 021/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Christiane Maria Celestino, inscrita no CPF sob o nº 271.654.298-83, como gestora da Dispensa nº 021/2026, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, recuperação e adequação da Escola Municipal Profª Maria Olympia Ramos Fabbri, localizada na Rua Brotas, 07, Parque Prefeito Emygdio Lucato, neste Município de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de agosto de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 6023, de 17 de agosto de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa nº 022/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Christiane Maria Celestino, inscrita no CPF sob o nº 271.654.298-83, como gestora da Dispensa nº 022/2026, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para sinalização viária urbana vertical, incluindo transporte, descarga, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório, atendendo às normas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2244

Página 3 de 5

do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e às normas técnicas vigentes da ABNT.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de agosto de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 6024, de 17 de agosto de 2026

*Considerando a necessidade de
constituir um gestor para
controle, fiscalização e
gerenciamento do procedimento
licitatório - Dispensa nº 023/2026*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Christiane Maria Celestino, inscrita no CPF sob o nº 271.654.298-83, como gestora da Dispensa nº 023/2026, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, recuperação, impermeabilização, pintura e revitalização do reservatório de água potável - Sistema 14 - Jardim Morumbi.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de agosto de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2244

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 300019/2026

Processo Administrativo: 1647/2026

OBJETO: Aquisição de tubos de PVC ocre DN 200 mm para a nova rede coletora de esgoto do Jardim Heliana I.

AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC OCRE DN 200 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

JARDIM HELIANA I – RIBEIRÃO BONITO/SP

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafoado, **ADJUDICO** para que produza os efeitos legais os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

Item	14102 Código	HIDROTAM IND COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA CNPJ: 66.832.825/0001-80 RUA ALECIO VIZIOLI 172, TAMBAU - SP - SP Telefone: (19)36731-978	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.044.786	Descrição do Produto/Serviço TUBO PVC OCRE DN 200 MM, PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL, COMPRIMENTO DE 6,00 M Total do Proponente	UN	100	297,30	29.730,00 29.730,00

Ribeirão Bonito, 18 de agosto de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2244

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 113
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 200025/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1541/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT'S PARA DEJEJUM QUE SERÃO OFERECIDOS A PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SÃO CONSULTADOS FORA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ATRAVÉS DO SETOR DE TRATAMENTO E CONSULTAS FORA DO MUNICÍPIO, CONFORME (TERMO DE REFERÊNCIA).

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT'S PARA DEJEJUM QUE SERÃO OFERECIDOS A PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SÃO CONSULTADOS FORA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ATRAVÉS DO SETOR DE TRATAMENTO E CONSULTAS FORA DO MUNICÍPIO, CONFORME (TERMO DE REFERÊNCIA).

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **homologo** o Processo Licitatório em epígrafe, na modalidade supra, nos termos do artigo 71, inciso IV, do citado diploma legal para que produza os efeitos legais.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ribeirão Bonito, 18 de agosto de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal